



LEI Nº 529

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ESCOLA "AFFONSO ALVES PEREIRA".

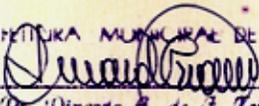
A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública a ESCOLA "AFFONSO ALVES PEREIRA", localizada no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, Município de Mirai - Minas Gerais.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 19 de Abril de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Dinardo E. de S. Lelis  
PREFEITO MUNICIPAL